

EDITAL DE SELEÇÃO

PORTARIA SEE Nº 3125 DE 01 DE JULHO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 14.512/2011 e demais alterações, resolve tornar pública a seleção para o ingresso nos cursos de línguas inglesa e espanhola, no âmbito do Programa Ganhe o Mundo, aos estudantes da Rede Estadual de Educação que estejam regularmente matriculados e enturmados no Sistema de Educação do Estado de Pernambuco - SIEPE no primeiro ano do ensino médio em 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei nº 14.512/2011 e demais normas legais aplicáveis.

1.2 O objetivo do curso é capacitar o estudante da Rede Estadual no aprendizado de uma segunda língua através de aulas presenciais ministradas nas dependências das escolas estaduais.

1.3 Serão ofertadas 20.000 (vinte mil) vagas distribuídas entre os cursos de língua Inglesa e língua espanhola, sendo 15.000 (quinze mil) vagas para o curso de língua inglesa e 5.000 (cinco mil) vagas para o curso de língua espanhola.

1.4 As aulas serão realizadas nas escolas da rede estadual, relacionadas no Anexo II deste edital.

1.5 A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição, instituída por portaria designada pela autoridade competente, é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO
Renata Serpa Vieira	Superintendente do Programa Ganhe o Mundo
Ângela Melo	Gestora Técnica de Cursos de Línguas e Pós Intercâmbio
Vera Melo	Analista de Sistema
Fabíola Lucena	Coordenadora Técnica

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os estudantes que estão cursando o primeiro ano do ensino médio em 2016, regularmente matriculados e enturmados no SIEPE em escolas do ensino médio regular, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional, indígena, Colégio da Polícia Militar e Escola de Aplicação do Recife

2.2 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através dos sites www.educacao.pe.gov.br, mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.

2.3 Os alunos do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, da Escola de Aplicação do Recife e das escolas indígenas que realizarão as inscrições por meio de formulário manual, Anexo III, devem entregar o mesmo à coordenação do Programa Ganhe o Mundo conforme estabelecido no cronograma do Edital, Anexo I.

2.4 No ato da inscrição o estudante deverá selecionar uma das escolas descritas na relação do Anexo II, onde cursará as aulas de língua inglesa ou espanhola durante o período previsto para a realização dos módulos do curso.

2.5 O estudante só poderá se inscrever em um único curso, optando por língua inglesa ou língua espanhola.

2.6 O participante deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição *online* e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão de seu comprovante, sendo a impressão deste ou do número de inscrição de responsabilidade exclusiva do participante.

2.7 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

2.8 A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados, implicará na sua concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

2.9 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento, sendo a sua classificação no processo seletivo efetuado com base na última alteração confirmada no sistema.

2.10 Caso a escola do candidato não ofereça turmas para 2016 ou não ofereça turma na língua desejada, o estudante poderá se inscrever para participar do curso em outra escola próxima que ofereça, desde que em horário compatível.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

3.1 O processo de inscrição será realizado pela internet no site www.educacao.pe.gov.br, onde também será divulgado o resultado, respeitando-se as datas e os prazos previstos no cronograma deste edital.

3.2 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média de rendimento em língua portuguesa e em matemática dos dois primeiros bimestres de 2016.

3.3 Dos classificados serão selecionados aqueles com maior média de rendimento em língua portuguesa e em matemática dos dois primeiros bimestres de 2016 até o limite do número de vagas ofertadas na escola para a formação da turma.

3.4 No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se a maior média de português, em seguida a maior média em matemática dos dois primeiros bimestres de 2016 e, persistindo o empate, o critério utilizado será o da data de nascimento do candidato, dando prioridade para aqueles de maior idade.

3.5 Na data prevista no cronograma Anexo I será divulgada a relação de classificados no site www.educacao.pe.gov.br, ficando o estudante obrigado a verificar o resultado da seleção, e, caso esteja na relação de classificados, apresentar-se entre os dias 25 e 26 de agosto de 2016 na secretaria da escola em que optou realizar o curso para confirmação de matrícula, apresentando na ocasião os documentos a seguir:

3.5.1 Termo constante no Anexo IV, assinado pelo pai ou responsável;

3.5.2 Comprovante de inscrição;

3.5.3 Documento de identidade.

3.6 Os candidatos selecionados que não confirmarem sua participação no prazo estabelecido no item 3.5, serão automaticamente desclassificados deste processo seletivo, e as vagas remanescentes, preenchidas pelo candidato subsequente da relação de classificados.

3.7 A relação de candidatos remanejados será divulgada, pela ordem de classificados da respectiva escola, dia 29/09/2016 através do site www.educacao.pe.gov.br, ficando o estudante obrigado a verificar o resultado do remanejamento, e, caso esteja na relação publicada, apresentar-se na secretaria da escola informada pela coordenação do Programa Ganhe o Mundo para confirmação de matrícula, apresentando na ocasião os documentos constantes nos subitens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3.

3.7.1 Os candidatos remanejados serão informados através da publicação da relação publicada no site www.educacao.pe.gov.br no dia especificado no Anexo I.

3.8 As vagas não preenchidas para uma respectiva escola poderão ser distribuídas para outra escola pertencente à mesma Gerência Regional, se esta possuir lista de espera para formação de turma, além de espaço físico disponível.

3.9 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à formação de turmas na escola a qual o candidato optou realizar o curso ofertado, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.10 A Secretaria Estadual de Educação disponibilizará a relação final dos estudantes selecionados para participar do curso no site www.educacao.pe.gov.br, seguindo os prazos previstos no cronograma deste edital.

4. COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

4.1 Cada unidade escolar ofertará, no máximo, duas turmas por idioma.

4.2 Cada turma terá, no mínimo, 25 e, no máximo, 30 estudantes para os cursos de língua inglesa e, no mínimo, 15 e, no máximo, 30 estudantes para os cursos de língua espanhola.

4.3 Caso não seja formada turma na escola escolhida pelo candidato, a vaga poderá ser relocada para outra escola jurisdicionada à mesma Gerência Regional.

4.4. As turmas de línguas serão definidas de acordo com a demanda das escolas relacionadas no Anexo II, até o preenchimento das 20 mil vagas previstas neste edital, distribuídas entre os cursos de espanhol e inglês, de acordo com o item 4.2.

5. CARGA HORÁRIA E EXECUÇÃO DOS CURSOS

5.1 O curso terá duração de 12 (doze) meses distribuídos em 2 módulos, com carga horária total de 324 horas/aula;

- a) MÓDULO I – 162 horas
- b) MÓDULO II – 162 horas

5.2 Os turnos das aulas estão definidos conjuntamente com as Secretarias Executivas de Educação Profissional e de Desenvolvimento da Educação, respeitando-se as especificidades de cada escola, desde que seja cumprida a carga horária de 4 (quatro) dias na semana, no contraturno, com duração de 2h/aula.

CURSO / CARGA HORÁRIA			
MÓDULO	CURSO	CARGA HORÁRIA	QUANT. AULAS
MÓDULO I	Iniciante	54	27
	Básico 1	54	27
	Básico 2	54	27
MÓDULO II	Pré-Intermediário 1	54	27
	Pré-Intermediário 2	54	27
	Intermediário 1	54	27

6. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO.

6.1 Os candidatos selecionados nos cursos de línguas do Programa Ganhe o Mundo receberão gratuitamente os seguintes materiais didáticos por módulo:

- a) Livro-texto, colorido, com fotos e ilustrações NÃO CONSUMÍVEL;
- b) Livro de atividades, como material de apoio;
- c) CD de áudio.

6.2 No decorrer de cada módulo, o candidato selecionado será submetido a uma avaliação escrita.

6.3 Após o término do último módulo, o estudante, deverá solicitar seu certificado de conclusão, atestando sua aprendizagem e carga horária, através do site da Secretaria de Educação, www.educacao.pe.gov.br, no link do Programa Ganhe o Mundo, preenchendo corretamente os dados solicitados. O certificado será enviado para o e-mail fornecido pelo solicitante.

6.4 A Secretaria de Educação não se responsabiliza por eventuais problemas no sistema de correio eletrônico do candidato que o impeçam de receber o certificado de conclusão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 Nos casos dos estudantes com idade menor que 18 (dezoito) anos, apresentar, na secretaria de sua escola, termo de consentimento (por escrito) dos pais ou responsáveis, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

7.2 Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso.

7.3 Participar das avaliações no decorrer do curso, tendo em vista que os resultados dessas serão levados em consideração para participação no Intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo.

7.4 Ser assíduo, devendo obter durante todo o curso a frequência mínima de 85% das aulas, comprovada através da assinatura das atas de frequência, tendo em vista que o número de faltas será levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo ao Intercâmbio do Programa Ganhe o Mundo.

7.5 Informar à Secretaria de sua escola nos casos de mudança de turma no curso, transferência de escola ou desistência do curso de língua, para que o gestor escolar / pai ou responsável ou o próprio estudante, envie o registro da ocorrência ao e-mail ganheomundocursos@educacao.pe.gov.br.

A não informação ao Programa Ganhe o Mundo, acarretará na contabilidade de faltas ou até mesmo o registro do estudante como desistente, impedindo-o de participação no processo seletivo ao intercâmbio.

7.6 As faltas justificadas com atestado médico, deverão ser apresentadas em cópias xerox ao instrutor para que não haja registro dessa falta na ata de frequência.

7.7 Realizar devolução do livro não consumível na secretaria de sua escola ao término do primeiro semestre de curso, para início do segundo, no período que será divulgado através do site da educação www.educacao.pe.gov.br, como forma de matrícula. O estudante que não devolver o livro será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do participante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, vinculados ao processo de inscrição, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

8.3 A inserção dos dados do estudante no SIEPE é de responsabilidade do diretor escolar e da Gerência Regional de Educação.

8.4 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.5 Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/estudante o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.

8.6 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência do Programa Ganhe o Mundo.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação